



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

### PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

### CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - TCC I

##### I - ASPECTOS LEGAIS

A resolução CNE/CES de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia no seu artigo 5º, § Primeiro determina que deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos durante o Curso, sendo que, pelo menos um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação. A mesma resolução, no art. 7º, § único torna obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento. A Resolução nº 3 CNE/CES, de 02 de fevereiro de 2006, nos seus artigos 8º (oitavo) e 10º (décimo) homologa a exigência de que Estágio Curricular e **Trabalho de Conclusão de Curso** são componentes curriculares obrigatórios, determinando que a Instituição de Ensino emita regulamentação própria.

##### II - OBJETIVOS

Com a finalidade de cumprir as exigências para obtenção do grau de Engenheiro Florestal, o aluno deverá realizar um projeto (pesquisa, extensão, outros), com metodologia reconhecida ou validada, voltada ao estudo de assuntos de interesse em área específica da Engenharia Florestal, visando aos seguintes objetivos:

- a) Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdo, com a finalidade de levar o aluno a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso;
- b) Oportunizar um espaço para que, o aluno possa produzir um projeto decorrente de estudos e pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análise de temas contemplados pela prática e pela teoria que contribuam para direcionar o acadêmico à pesquisa científica ou extensão, bem como traçar um perfil do futuro profissional.

O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) deverá ser elaborado dentro dos moldes propostos na última edição da MDT, elaborada pela UFSM (Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses - MDT, para a realização de trabalhos acadêmicos e/ou científicos da UFSM).

Objetiva-se, portanto, que nesta disciplina o aluno tenha um orientador na construção teórica e prática de um PROJETO de pesquisa ou extensão, que poderá ou não ser utilizado como material de trabalho da disciplina de TCC II.

##### III - PROCEDIMENTOS

- a) Para realizar a matrícula na disciplina TCC I, o aluno, obrigatoriamente, deverá ter integralizado as disciplinas até o **5º (quinto) semestre** da grade curricular do curso.

**No ato da matrícula** na disciplina de TCC I, o aluno deverá, obrigatoriamente, **apresentar o formulário-padrão de Cadastro de Aluno no TCC I junto à Coordenação do Curso** para proceder a matrícula. Tal formulário define e formaliza o PROFESSOR ORIENTADOR para o TCC I.

O professor orientador deve ser pertencente ao quadro de docentes da UFSM. Este formulário será disponibilizado na página do curso e deverá ser preenchido juntamente com o professor orientador.

#### **IV - AVALIAÇÃO**

A verificação do rendimento escolar na disciplina TCC I será resultante da apreciação da exequibilidade, estrutura e qualidade do PROJETO construído pelo aluno matriculado na disciplina de TCC I do seu orientador.

O aluno será avaliado pelo orientador que participou e observou a evolução, crescimento e dedicação na construção do PROJETO da disciplina de TCC I.

Será considerado aprovado o aluno que atingir a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Em caso de não aprovação, não haverá possibilidade de avaliação final (exame).

Após a conclusão, aprovação e correção do PROJETO da disciplina de TCC I o professor orientador procederá com a inclusão da nota dos alunos diretamente no Portal do Professor.

A frequência da orientação teórica (quando houver) e orientações práticas será acertada entre o orientador e o aluno matriculado.

Ao ser constatado plágio na construção do documento a ser entregue, o caso deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso para que sejam tomadas as medidas cabíveis. O aluno permanecerá em situação "Incompleta" no Portal do Professor, até que o colegiado se reúna para deliberação.

#### **V - ORIENTAÇÃO**

Poderão ser orientadores de TCC I, todos os professores do quadro docente da UFSM.

A critério de cada professor orientador, todo o semestre este terá a opção de ofertar a disciplina de TCC I.

O encargo didático para o orientador seguirá normas específicas da UFSM.

A critério do colegiado do curso e considerando o histórico de iniciação científica do aluno com o orientador pretendido, o limite de 3 (três) alunos poderá ser excedido.

#### **VI - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)**

O desenvolvimento do PROJETO (pesquisa ou extensão) da disciplina de TCC I constará de produção relacionada a uma das áreas do currículo do Curso de Engenharia Florestal e recomenda-se que tenha na sua estrutura, os seguintes componentes:

- a) Introdução;
- b) Justificativa da ação proposta;
- c) Objetivos do projeto;
- c) Revisão de Literatura compatível com o trabalho a ser proposto;
- d) Metodologia a ser aplicada;
- e) Metas a serem atingidas
- e) Resultados esperados
- f) Proposta de cronograma físico de execução;
- g) Quadro com estimativa de custos (consumo e capital) do projeto;
- f) Referências Bibliográficas.

O documento escrito, na forma de PROJETO, deverá estar nos moldes da última edição da MDT.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Colegiado do Curso de Engenharia Florestal avaliará os casos omissos na presente norma, dando o devido encaminhamento aos órgãos competentes, quando a correspondente decisão ultrapassar sua esfera de ação.

Data:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**  
**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Continuação)**

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II - TCC II**

**I - ASPECTOS LEGAIS**

A resolução CNE/CES de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia no seu artigo 5º, § Primeiro determina que deverão existir os trabalhos de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos durante o Curso, sendo que, pelo menos um deles deverá se constituir em atividade obrigatória como requisito para a graduação. A mesma resolução, no art. 7º, § único torna obrigatório o trabalho final de curso como atividade de síntese e integração de conhecimento. A Resolução nº 3 CNE/CES, de 02 de fevereiro de 2006, nos seus artigos 8º (oitavo) e 10º (décimo) homologa a exigência de que Estágio Curricular e **Trabalho de Conclusão de Curso** são componentes curriculares obrigatórios, determinando que a Instituição de Ensino emita regulamentação própria.

**II - OBJETIVOS**

Com a finalidade de obter o grau de Engenheiro Florestal, o aluno deverá realizar uma monografia voltada ao estudo de assuntos de interesse em área específica da Engenharia Florestal, visando aos seguintes objetivos:

a) Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdo, com a finalidade de levar o formando a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso;

b) Oportunizar um espaço para que, ao final do Curso, o aluno possa produzir um relato acadêmico-científico decorrente de estudos e pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análise de temas contemplados pela prática e pela teoria que contribuam para direcionar o acadêmico à pesquisa científica, bem como traçar um perfil do futuro profissional.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC III) deverá ser elaborado dentro dos moldes propostos na última edição da MDT, elaborada pela UFSM (Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses - MDT, para a realização de trabalhos acadêmicos e/ou científicos da UFSM).

**III - PROCEDIMENTOS**

- a) Para realizar a matrícula na disciplina TCC II, o aluno, obrigatoriamente, deverá ter integralizado as disciplinas até o **7º (sétimo) semestre** da grade curricular do curso.
- b) No ato da matrícula na disciplina de TCC II, o aluno deverá, obrigatoriamente, entregar o formulário-padrão de Cadastro de Aluno no TCC II. Tal formulário define e formaliza o professor orientador para o TCC II. O professor orientador deve pertencer ao quadro de docentes da UFSM. Este formulário será disponibilizado na página do curso e deverá ser preenchido juntamente com o professor orientador.

**IV - AVALIAÇÃO**

A verificação do rendimento escolar na disciplina TCC II será resultante da apreciação do trabalho realizado, considerando o conteúdo, a estrutura e a defesa do mesmo, em base nos seguintes parâmetros:

- Orientador: Estrutura e conteúdo do trabalho escrito e entregue - peso 3,0 (três)
- Banca: Estrutura, conteúdo, apresentação e defesa - peso 7,0 (sete)

A apresentação e defesa do trabalho deverão ser feitas diante da banca examinadora, constituída por 3 (três) membros, sob a presidência do professor orientador, sendo que um (1) dos membros poderá não pertencer ao quadro de professores do Curso de Engenharia Florestal desde que possua Curso Superior na área afim da realização do TCC II.

A defesa do TCC II constituirá na apresentação oral de uma síntese do trabalho desenvolvido, com 30 (trinta) minutos de duração. Após, o aluno ficará à disposição da Banca Examinadora para responder aos questionamentos formulados pelos membros.

Em havendo sugestões de correções por parte dos membros da banca, o candidato terá um prazo máximo de 7 (sete) dias para entregar a versão final do TCC II. Fica a cargo do professor orientador a avaliação da implementação das correções. Caso o aluno não entregue a versão final do TCC II com as correções sugeridas pelos membros da banca, o candidato será reprovado.

Será considerado aprovado o aluno que atingir a nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Em caso de não aprovação, não haverá possibilidade de avaliação final (exame).

Após conclusão, aprovação e correção do TCC II o professor orientador deverá encaminhar as fichas de avaliação e ata de defesa e uma cópia da versão final do TCC II em mídia digital, identificada com nome do orientador, nome e matrícula do aluno e título do trabalho à Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, dentro do prazo previsto. Ao ser constatado plágio na construção do documento a ser entregue a primeira instância será a banca examinadora, que poderá reprová-lo. O candidato após a comprovação do plágio. Caso a banca não se sinta segura na condução da avaliação o caso deverá ser encaminhado ao Colegiado de Curso para que sejam tomadas as medidas cabíveis. O aluno permanecerá em situação "Incompleta" no Portal do Professor, até que o colegiado se reúna para deliberação.

## **V - ORIENTAÇÃO**

Poderão ser orientadores de TCC II, todos os professores do quadro docente da UFSM. O encargo didático para o orientador seguirá normas específicas da UFSM.

Cada orientador poderá ter até 3 (três) orientados por semestre. A critério do colegiado do curso e considerando o histórico de iniciação científica do aluno com o orientador pretendido, o limite de 3 (três) poderá ser excedido.

## **VI - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)**

O desenvolvimento do TCC II constará de produção relacionada a uma das áreas do currículo do Curso de Engenharia Florestal.

Este trabalho poderá ser:

- a) Investigação Científica;
- b) Estudo de Caso;
- c) Revisão de Literatura;
- d) Projeto de Extensão

O documento escrito, na forma de uma Monografia ou de um Artigo Científico, deverá estar nos moldes da última edição da MDT ou nos moldes estabelecidos em periódicos científicos, a critério do professor orientador.

## **VII - PRAZO DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO(TCC II) PARA A DEFESA**

O prazo mínimo de entrega do documento escrito do TCC II será de 14 (quatorze) dias antes da data de defesa. O aluno deverá entregar para o professor orientador 3 (três) cópias impressas e encadernadas e uma cópia digital do documento escrito do TCC II. Se o aluno não entregar no prazo estabelecido, só poderá fazê-lo no próximo semestre, efetuando nova matrícula na disciplina e respeitando a mesma determinação.

## **VIII - PARTICIPAÇÃO DE BANCAS DE DEFESA DE TCC II**

Obrigatoriamente todos os alunos matriculados na disciplina de TCC II deverão participar de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das defesas que ocorrerão no semestre de sua defesa de TCC II. O aluno que não obtenha 75% de assiduidade nas defesas será reprovado por frequência.

Data:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Coordenador do Curso